

LEI ORDINÁRIA Nº 713

de 17 de março de 1993

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar destinados à Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 713/93, DE 17 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar destinados à Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender as seguintes programações de despesas, da Câmara Municipal:

I.

<i>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL 01001 2001 - MANUTENÇÃO DE</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>LEGISLATIVA</i>	<i>ELEMENTOS</i>	<i>DE</i>	<i>DESPESA:</i>
<i>3.1.2.0.....</i>				<i>Cr\$</i>	<i>90.000,00</i>
<i>3.1.3.1.....</i>				<i>Cr\$</i>	<i>70.000,00</i>
<i>3.1.3.2.....</i>				<i>Cr\$</i>	<i>50.000,00</i>
<i>4.1.2.0.....</i>				<i>Cr\$ 140.000,00</i>	<i>T O T A</i>
<i>L.....</i>				<i>Cr\$ 350.000,00</i>	

Art. 2º.

A contrapartida dos recursos para a abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, dar-se-á com fulcro no art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 1993.

Moacir Kohl Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/03/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 713/1993 - 17 de março de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em